



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B26E.D727.1B8A.0BA1**

Emitida no dia 16/12/2022 às 12:25:09

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **965.542.234-87**

R.G. : **855766 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
321/2022

Certifico a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo Setor Tributário; Certifico a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo Setor Tributário que: **FRANCISCO LACERDA LEITE - CPF/CNPJ Nº 965.542.234-87**, residente no Sítio Poço Preto, nesta cidade de Bonito de Santa Fé - PB, **não possui débitos e está quite com os tributos municipais e Dívida Ativa.**

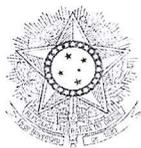
Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que para constar, passei a presente certidão, para fins de **FAZER PROVAS A QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS** a conferi e assino.

Bonito de Santa Fé, (PB) 19 de Dezembro de 2022.

Obs:

- 1 - ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS.**
- 2 - QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**


REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO LACERDA LEITE

CPF: 965.542.234-87

Certidão nº: 45592467/2022

Expedição: 16/12/2022, às 11:35:33

Validade: 14/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO LACERDA LEITE, inscrito(a) no CPF sob o nº 965.542.234-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 965.542.234-87

Nome: FRANCISCO LACERDA LEITE

Data de Nascimento: 30/06/1963

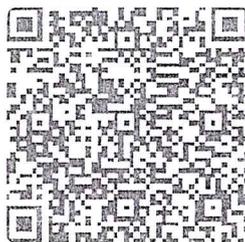
Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 27/11/1992

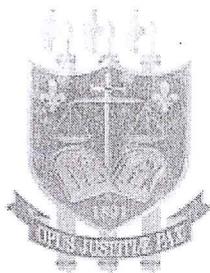
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:30:40 do dia 16/12/2022 (hora e data de Brasília).

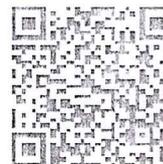
Código de controle do comprovante: F66D.3CF0.3CD2.B95B



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Serviços/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 965.542.234-87

Nome: FRANCISCO LACERDA LEITE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 855766 SSP PB

Data de nascimento: 30/06/1963

Nome da mãe: MARIA LACERDA LEITE

Nome do pai: ISNAR LACERDA LEITE

Certidão emitida às 11:53 de 16/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: rOMS.wkjô. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.